

## **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2005 - 2006**

Acordo Coletivo de Trabalho entre o **SINDICATO DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PARTICULARES DE LONDRINA E NORTE DO PARANÁ** e a **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO IAPAR (A.F.I.)**, Associação mantenedora do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO IAPAR**, nos termos do “Homologo” do Sr. Ministro da Educação publicado no Diário Oficial da União de 26/03/2001, e nos termos do Decreto do Presidente da República Federativa do Brasil publicado no Diário Oficial da União de 24/04/2001.

### **I - APLICAÇÃO DA C.C.T. 2005- 2006**

A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO IAPAR acatará, para os professores do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO IAPAR que exercem a função de professores de educação infantil, o estabelecido na **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2005/2006**, firmada pelo Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Norte do Paraná e o Sindicato dos Professores das Escolas Particulares de Londrina e Norte do Paraná.

### **II - CLÁUSULAS ESPECÍFICAS**

Além do disposto na C.C.T 2005/2006, pactuam as partes, para aplicação no mesmo período de vigência, as Cláusulas abaixo elencadas.

## **DA ABRANGÊNCIA**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Aplica-se o presente instrumento às relações de trabalho existentes ou que venham a existir entre a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO IAPAR e o Corpo Docente do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO IAPAR.

## **DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E PRAZO**

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente instrumento normativo vigorará entre 1º de março de 2005 à 28 de fevereiro de 2006, podendo ser prorrogado ou revisado mediante a manifestação escrita de qualquer das partes convenientes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência.

## **DA CONTRATAÇÃO**

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Os membros do Corpo Docente são admitidos no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO IAPAR por contrato de trabalho e a eles se aplicam as disposições da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

## CLÁUSULA QUARTA

A remuneração correspondente ao exercício de funções de professor de educação infantil será feita através da tabela abaixo, para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanal

<b>Quadro de educadores - AFI</b>						
<b>Funcionários</b>	<b>Salário Base</b>	<b>Hora Atividade</b>	<b>Biênio</b>	<b>Produtividade.</b>	<b>TOTAL</b>	
<b>Educadores/Professores – 30 h</b>						
1 Irene de Carvalho - ad. 25/01/88	731,52	73,15	32,19	24,14	861,00	
CTPS N. 05703 - série 0040						
2 Rosimeire Mangili - ad. 27/10/93	724,28	72,43	31,87	23,90	852,48	
CTPS N. 77.147 - série 00021						
<b>Educadores/Atendentes – 30 h</b>						
1 Aparecida Dias Plaisant – ad. 18/09/95	724,28	72,43	31,87	23,90	852,48	
CTPS N. 98050 - série 0007						
2 Cristina Santos Lima - ad. 04/01/93	724,28	72,43	31,87	23,90	852,48	
CTPS N. 92.271 - série 0032						
3 Lourdes Pires Giovanini – ad. 23/08/91	724,28	72,43	31,87	23,90	852,48	
CTPS N. 70.404 - série 308						
4 Maria Ivani de Proença - ad. 19/01/89	731,52	73,15	31,87	24,14	861,00	
CTPS N. 67.677 - série 00018						
5 Sueli Aparecida Bordin - ad. 16/10/96	724,28	72,43	31,87	23,90	852,48	
CTPS N. 11.999 - série 00026						
6 Vera Jacó Coutinho - ad. 20/09/90	724,28	72,43	31,87	23,90	852,48	
CTPS N. 01.631 - série 0006						
No Salário Base já está incluído o pagamento do repouso semanal remunerado.						
Todas as funcionárias exercerão a função de professor de educação infantil						

## **CLÁUSULA QUINTA**

O salário base de novos funcionários contratados com funções de professor de educação infantil será de um piso e meio da categoria, equivalente a R\$ 552,85 (Quinhentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) mensais, já incluído o pagamento do repouso semanal remunerado, mais os benefícios constantes na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanal

**Londrina, 01 de Março de 2005.**

-----  
S I N P R O -SINDICATO DOS PROFESSORES  
DAS ESCOLAS PARTICULARES E NORTE DO PARANÁ

Prof. Eloir Martins Valença.  
Presidente do SINPRO

-----  
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS  
DO I A P A R.

Pedro Mário de Araújo  
Presidente da A.F.I.